

PORTARIA N.º 1.082, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **FÁBIA CRISTINA ROSINO CAMPOS.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c Art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010; e benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **FÁBIA CRISTINA ROSINO CAMPOS**, portadora do RG n.º 22.623.011-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 159.236.118-80, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I", Tabela I, Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 073/2024, a partir de 20/12/2024, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/12/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 05 de dezembro de 2024.



CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente